



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL PENITENCIÁRIA

ERRATA da Portaria nº 348/2019-GAB/SUSIPE, datada de 22/03/2019, publicada no DOE nº 33834, de 26/03/2019.

ONDE SE LÊ: “Determinar a suspensão das visitas, atendimentos jurídicos, de saúde (ressalvando os casos de urgência e emergência) e demais ações socioeducativas na Unidade Materno Infantil e no Centro de Recuperação Feminino - CRF”.

LEIA-SE: Determinar a suspensão das visitas e dos atendimentos jurídicos, de saúde (ressalvando os casos de urgência e emergência) e demais ações socioeducativas, **que forem de natureza EXTRAORDINÁRIA**, na Unidade Materno Infantil e no Centro de Recuperação Feminino - CRF

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jarbas Vasconcelos do Carmo
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará